



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 89/2022

Data: 12/09/2022 - Página 1 de 1

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 89/2022 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Relatório:

Busca o Poder Executivo, através da proposição, autorização para realizar contratações temporárias, de excepcional interesse público, para até 3 Professores de Educação Infantil com vencimento de R\$ 2.039,37 e carga horária semanal de 25 horas e, até 2 Atendente de Educação Infantil com vencimento de R\$ 1.771,75 com carga horária semanal de 40 horas.

Em suas razões o Executivo explica que a necessidade se deve em razão do encerramento do contrato emergencial de uma professora e futura licença maternidade de outra, bem como devido a exoneração de uma atendente de educação infantil e a necessidade de prover mais um profissional para o acompanhamento de crianças com necessidades.

Também esclarece que há previsão de concurso público e atualmente encontra-se em fase interna, sendo que recentemente houve capacitação dos profissionais para a condução do certame.

Opinião:

Em conclusão, considerando todo o exposto, opina-se pela viabilidade do Projeto de Lei.

Ver. Daniel Morandi

Relator

Voto do Presidente: Aprova o Parecer

Ver. Dirlei Cordeiro
Presidente

Voto do Revisor: Aprova o Parecer

Ver. José Betinardi
Revisor